



EDITAL Nº 002/2014-GR

O Vice-Reitor no Exercício Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Júnior, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal; o art. 27, inciso II e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná; as Leis Estaduais nº 6.174/1970, 11.713/1997, 14.269/2003 e 14.825/2005; o Decreto Estadual 5309, de 29 de Agosto de 2005; o Decreto Estadual nº 5733/2012; o Decreto Estadual nº 7116, de 28/01/2013; os artigos 126 a 132 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte do Paraná e o contido na Resolução nº 008/2011 do CEPE; e o Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e a Universidade Estadual do Norte do Paraná com o Ministério Público, bem como o contido no protocolado nº 11.725.869-6, de 12 de novembro de 2012,

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR NÃO TITULAR DE ENSINO SUPERIOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, **para o CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES**, nas áreas/subáreas e regimes de trabalho, conforme disposto no presente edital e seus anexos:

I – DO CARGO

1.1 Quando da nomeação, o candidato ingressará no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a ser enquadrado na classe conforme a titulação do candidato, sendo: Assistente (Título de Mestre) e Professor Adjunto (Título de Doutor), e será lotado no respectivo Campus e Centro de Estudos para o qual se habilitou.

1.2 Será aplicado o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná ou outra lei que venha substituí-lo.

1.3 Regime de trabalho: T-40 (Tempo integral de quarenta horas semanais).

1.4 O provimento dar-se-á, inicialmente, no regime T-40. Após o ingresso, o candidato aprovado poderá apresentar projeto de pesquisa ou extensão e requerer o regime de tempo de dedicação exclusiva (TIDE), na forma das normas vigentes.

1.5 O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades acadêmicas e administrativas da Instituição, conforme horário determinado por Resolução que discipline o cumprimento da jornada de trabalho e da distribuição de carga horária dos docentes da UENP.

1.6 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Superior, em todos os níveis de ensino da UENP, na área do concurso ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

1.7 O candidato aprovado no presente concurso ministrará aulas na área/subárea para a qual foi nomeado além de aulas na área/subárea correlata, desde que possua qualificação para isso, de acordo com as necessidades da Instituição, bem como executará outras atividades correlatas à docência, de conformidade com a Lei 11.713, de 07/05/1997, respeitada a titulação:

a. Professor Assistente: além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação “*lato sensu*”, elaboração de projetos de pesquisa e/ou elaboração e coordenação de projetos de extensão; orientação de alunos de pós-graduação “*lato sensu*” e/ou bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para a classe de Professor Auxiliar;

b. Professor Adjunto: além das atribuições da classe de Professor Assistente, atividades de ensino em cursos de pós-graduação “*stricto sensu*”, coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de pós-graduação “*stricto-sensu*”, participação em banca de concurso para a classe de Professor Assistente.

1.8 Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime de 40 horas é de:

| Classe | Titulação | Salário básico R\$ | Adicional de titulação R\$ | Vencimento R\$* |
|------------------------|-----------|--------------------|----------------------------|-----------------|
| | | T-40 | T-40 | T-40 |
| Professor Adjunto A | Doutor | 3.358,27 | 2.518,70 | 5.876,97 |
| Professor Assistente A | Mestre | 2.672,44 | 1.202,60 | 3.875,04 |

(*) Vencimento mensal correspondente ao mês de outubro/2013.



1.9 Regime TIDE – considerar + 55% sobre o vencimento básico. O Regime TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) somente será concedido de acordo com a Lei Estadual nº 14.825/2005, após aprovação de projeto na Instituição, desde que satisfeita a exigência legal de possibilidades orçamentárias e financeiras da Universidade para este fim.

1.10 Vagas: as descritas no Anexo I do presente edital.

1.11 São requisitos para investidura no cargo:

- a. Ter sido aprovado no concurso;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, português com igualdade de direitos políticos ou estrangeiro que apresente prova de que estão no Brasil em conformidade com a lei brasileira;
- c. Ter completado 18 anos;
- d. Estar no gozo dos direitos políticos;
- e. Estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g. Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Anexo I;
- h. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional;
- i. Não acumular cargo, emprego ou função pública, no momento do ato da posse, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.
- j. Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;

1.12 A não apresentação de qualquer documento até o ato da posse, implicará na perda dos direitos dela decorrentes.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A realização das inscrições compreenderá o período de **13 de janeiro a 24 de fevereiro de 2014**, nos horários de funcionamento das respectivas Unidades da UENP, como segue:

I - Protocolo Geral da Reitoria – das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Av. Getúlio Vargas – JACAREZINHO – PR - CEP 86.400-000 - Fone: (43) 3525-3589.

II – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 19h – Bloco Administrativo – Unidade de Recursos Humanos. Às margens da PR 160, km 0, Vila Independência - Cornélio Procópio –PR – CEP. 86.300-000. Fone: (43) 3904-1921 ou 3904-1916.

III – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas - Unidade de Recursos Humanos. Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – BANDEIRANTES – PR - CEP 86.360-000. Fone: (43) 3542 8016.

2.2 Serão aceitas inscrições pelo correio, desde que atendidas às exigências deste edital, devendo a postagem, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR, ser realizada, no máximo, até o final do expediente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do último dia útil de realização de inscrições, para os endereços constantes no item 2.1. A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste edital.

2.3 O pedido de inscrição será feito mediante requerimento em formulário próprio disponível no site: <http://www.uenp.edu.br/prorh>, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, com poderes especiais, constando a especificação do Campus e Centro de Estudos e a área/subárea de conhecimento para a qual o candidato pretende concorrer e acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição na Caixa Econômica Federal, Agência 0391, conta-corrente nº 146-1, código da operação: 006, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que em nenhuma hipótese haverá restituição da mesma;
- b. Fotocópia do CPF e de documento oficial de identidade com foto, e no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservado aos portugueses as prerrogativas do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs. 70.391/72 e 70.436/72;



- c. Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo site www.tse.gov.br;
 - d. Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado ou convalidado, ou certidão de conclusão de curso;
 - e. Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - f. Fotocópia da ata de defesa (Mestrado/Doutorado) ou Certificado de conclusão e o histórico correspondente.
 - g. Fotocópias dos documentos comprobatórios dos demais requisitos mínimos exigidos para cada vaga, previstos no Anexo I;
 - h. *Curriculum Vitae* no modelo Plataforma Lattes, seguido dos documentos mencionados no item acima;
 - i. Formulário para Avaliação da Prova de Títulos, conforme Anexo IV, encadernado, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios organizados na sequência do referido formulário, de acordo com cada quadro de pontuação. Os documentos comprobatórios da produção acadêmica e das atividades profissionais deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação de produção bibliográfica deve ser feita apenas com a apresentação de fotocópia de ficha catalográfica (nos casos de livros), da primeira folha, em que constem os dados de autoria e da fonte da publicação, nos casos de artigos científicos etc, não sendo necessária a apresentação de capítulos/artigos completos.
 - j. Declaração de que conhece e aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital.
- 2.4 Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste edital, é permitida a inscrição no concurso público mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou mediante a apresentação de visto permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 2.5 Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição lhe será concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do concurso público, e apresente na data da admissão, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração, devendo, no entanto, para a posse, apresentar o visto permanente.
- 2.6 As cópias dos documentos a serem juntadas, nos termos deste edital, poderão ser autenticadas pela Unidade de Recursos Humanos, mediante apresentação dos documentos originais no ato da inscrição presencial. Para inscrição via SEDEX, é obrigatória a autenticação em cartório dos documentos constantes do item 2.3.
- 2.7 É vedada mais de uma inscrição por candidato.
- 2.8 Serão aceitos diploma de graduação obtido no exterior somente com a devida convalidação no território nacional ou portadores de título de mestre ou de doutor obtido ou convalidado no Brasil, na forma da lei vigente.
- 2.9 Somente serão aceitos títulos de pós-graduação obtidos no exterior mediante apresentação de comprovante de convalidação correspondente, expedido por instituição de ensino superior oficial e acompanhado de tradução pública juramentada.
- 2.10 Serão aceitos somente os cursos de especialização que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação.
- 2.11 Os títulos de mestre ou doutor somente serão aceitos se provenientes de programas de pós-graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/MEC, ou convalidados em instituição oficial, com tradução pública juramentada.
- 2.12 O diploma do curso de mestrado ou de doutorado poderá ser substituído, de forma condicional e pelo prazo máximo de um ano, por certificado de conclusão ou ata de defesa assinada pela banca examinadora, devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- 2.13 O Presidente da Comissão Especial de Concurso (CEC) divulgará até o dia 26 de fevereiro de 2014, pelo site institucional: www.uenp.edu.br/prorh e afixado no Edital da Reitoria da UENP, a homologação das inscrições contendo o nome do candidato e o número da inscrição.
- 2.14 Qualquer interposição de recurso relativo a não homologação da inscrição somente será admitida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital e deverá ser dirigida ao Presidente da CEC, sem efeito suspensivo.
- 2.15 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Comissão Especial de Concurso (CEC) analisará os recursos de não-homologação de inscrição e publicará o resultado, pelo site institucional: www.uenp.edu.br/prorh e afixado no Edital da Reitoria da UENP.



- 2.16 Os candidatos, cujos recursos tenham sido acolhidos, terão suas inscrições encaminhadas às respectivas Bancas Examinadoras.
- 2.17 O candidato ao efetuar sua inscrição, aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UENP para realização do Concurso Público.

III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderá ser concedida isenção ao candidato que, cumulativamente estiver inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 16 de junho de 2007.
- 3.2 O pedido de isenção poderá ser efetuado no ato da inscrição, de acordo com o Formulário próprio, constante no Anexo VII, acompanhado dos devidos documentos nele indicados.
- 3.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS.
- 3.4 O resultado da análise do pedido de isenção dos candidatos, será publicado no site: www.uenp.edu.br, no dia 4 de fevereiro de 2014.
- 3.5 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma do item 2.3, alíneas “a” a “j”, e, ainda apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de fevereiro de 2014.
- 3.6 O candidato que não apresentar o comprovante até a data prevista no item 3.5, não terá a inscrição homologada.

IV – DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- 4.1 O julgamento dos candidatos cujas inscrições foram homologadas caberá, em cada caso, a uma Banca Examinadora, observado o art. 130 do Regimento Geral da UENP, nomeada pelo Reitor, constituída por docentes de reconhecida qualificação nos campos de conhecimento compreendidos na seleção ou áreas afins, e de titulação igual ou superior à docência a ser provida.
- 4.2 As Bancas Examinadoras serão constituídas por 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, dos quais pelo menos 1 (um) de outra IES e que não tenha pertencido ao corpo docente da UENP nos últimos 5 (cinco) anos. Os seus componentes serão indicados pelo Conselho de Centro (10 nomes), ouvido o Colegiado de Curso a que pertencer a docência objeto da seleção e homologadas pela Congregação.
- 4.3 Não poderão participar da Banca Examinadora, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.
- 4.4 No ato da homologação das inscrições dos candidatos, estes serão informados da composição da Banca Examinadora.
- 4.5 Os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação justificada a qualquer dos 10 (dez) nomes indicados para a composição da Banca Examinadora, que deverá ser analisada pela CEC até 5 (cinco) dias após o término das inscrições no concurso público.
- 4.6 Idêntico direito ao item 3.5 será assegurado no caso de alteração da composição da Banca, hipótese em que o prazo de 5 (cinco) dias passará a vigorar a partir da data da publicação da respectiva alteração.
- 4.7 As impugnações serão apreciadas pela CEC, posteriormente deliberadas pelo Reitor, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), e o resultado será publicado via edital.
- 4.8 O resultado final do concurso público julgado pela Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade, por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais, hipótese em que caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná do resultado final deste concurso, recurso ao CEPE, que poderá anular a decisão recorrida pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros.
- 4.9 O conteúdo programático, constando de 10 temas para as provas, compõe o presente edital - Anexo II.

V – DAS PROVAS

- 5.1 O concurso público será realizado no Campus de Cornélio Procópio – Rodovia PR 160 – Km 0, Vila Independência – Cornélio Procópio – PR.
- 5.2 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste edital e que estiverem portando documento de identidade com foto.
- 5.3 O concurso público constará de:
- Prova escrita, com caráter eliminatório;
 - Prova didática com arguição sobre o tema sorteado para a prova didática, de caráter eliminatório;
 - Análise de *curriculum vitae*, com caráter classificatório.
- 5.4 Para efeito de aprovação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7 (sete) em cada prova.



- 5.5 Para efeito de classificação, a nota final do candidato será atribuída por meio de média ponderada, conforme disposto no item 5.10.1, considerando as notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de Títulos (ver Anexo II).
- 5.6 Não será permitido ao candidato durante a realização das provas, sob pena de eliminação do concurso:
- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - ausentar-se do recinto sem o acompanhamento por um componente da equipe de execução do concurso;
 - utilizar-se de meios ou procedimentos ilícitos para a realização da prova.

5.7 PROVA ESCRITA

- 5.7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento objeto do concurso, versará sobre tema único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 10 (dez) temas do conteúdo programático e terá duração de 03h30min horas (três horas e trinta minutos) precedida de 30 (trinta) minutos para consulta de material impresso ou manuscrito na sala de realização da prova.
- 5.7.2 A prova escrita será realizada no dia **21 de março de 2014**, com início às 8h30min, no campus universitário de Cornélio Procopio.
- 5.7.3 A prova escrita terá seu início com o sorteio do tema, não sendo mais admitido ingresso ou saída de nenhum candidato do local da prova, salvo excepcionalidade autorizada por unanimidade pela Banca Examinadora.
- 5.7.4 O tema sorteado na prova escrita será excluído da prova didática.
- 5.7.5 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua conclusão, de acordo com os seguintes critérios:
- Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão);
 - Conteúdo (mínimo - organização - clareza de idéias);
 - Linguagem (clareza - propriedade - correção).
- 5.7.6 A avaliação da prova escrita será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, com uma casa decimal, utilizando-se a seguinte regra: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro), permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.
- 5.7.7 O candidato que não obtiver 7,0 (sete) na média da prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.
- 5.7.8 O resultado da avaliação da prova escrita será publicado através de edital a ser divulgado pelo site institucional: www.uenp.edu.br/prorh e afixado no Edital da Reitoria da UENP.
- 5.7.9 Contra o resultado da prova escrita caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da nota final, devendo a Banca Examinadora analisá-la nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la em edital, só cabendo recurso dessa decisão nos termos do art. 9º, §8º da Resolução 008/2011 do CEPE.

5.8 PROVA DIDÁTICA

- 5.8.1 A prova didática será pública, vedada a presença de candidatos da mesma área, com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria e constará de aula proferida, em nível de graduação, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre o tema sorteado pela CEC, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, excluído o tema sorteado para a prova escrita.
- 5.8.2 O tema da prova didática, retirado da lista aprovada, será comum a todos os candidatos da área e definido por sorteio, realizado pela CEC.
- 5.8.3 O sorteio do tema será efetuado nos dias **9 e 10 de abril de 2014**, às 8h30min, no prédio da Reitoria, na Sala dos Conselhos, na presença de um membro representante da Banca Examinadora de cada área e dos candidatos interessados. O tema será publicado através de edital a ser divulgado pelo site institucional: www.uenp.edu.br/prorh e afixado no Edital da Reitoria da UENP.
- 5.8.4 O cronograma da realização da prova didática, a ser realizada nos dias **10 e 11 de abril de 2014**, obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados na prova escrita e será publicado por meio de edital a ser divulgado pelo site institucional: www.uenp.edu.br/prorh e afixado no Edital da Reitoria da UENP.



- 5.8.5 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, à prova didática, até o início da hora marcada para a sua realização, será automaticamente desclassificado do concurso, sem direito a recurso.
- 5.8.6 O comparecimento do candidato para o sorteio do tema para a prova didática com arguição é opcional.
- 5.8.7 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o plano de aula, em 3 (três) vias.
- 5.8.8 A avaliação da prova didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, devendo cada um de seus membros atribuir uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.8.9 A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de zero (0) a dez (10), com uma casa decimal, utilizando-se a seguinte regra: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro), permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.
- 5.8.10 O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na prova didática será eliminado.
- 5.8.11 Para a prova didática serão disponibilizados quadro de giz e projetor multimídia, ficando a cargo do candidato trazer computador pessoal.
- 5.8.12 A arguição fará parte da prova didática e ocorrerá após a exposição do candidato não podendo exceder a 20 (vinte) minutos.
- 5.8.12.1 Em atendimento ao Decreto Estadual 5309, de 29 de Agosto de 2005, a Banca Examinadora arguirá o candidato com questões relacionadas ao Capítulo IV (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer), do Título I (Das disposições Preliminares), Arts. 53 a 59, da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.9 ANÁLISE DE TÍTULOS

- 5.9.1 A análise do *curriculum vitae* dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, observados os itens constantes do Anexo IV, conforme formulário organizado pelo candidato, e terá caráter classificatório.
- 5.9.2 Para todos os efeitos deste concurso a experiência com frações superiores a 6 (seis) meses será considerada como ano completo.
- 5.9.3 No exame de títulos será atribuída ao candidato uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, divididos por 100 (cem).

5.10 DO RESULTADO FINAL

- 5.10.1 O resultado da média aritmética da prova escrita e prova didática será multiplicado por 7 (sete) e a nota do exame de títulos será multiplicada por 3 (três), dividindo-se por 10 (dez) o total de pontos atingidos, que resultará na nota final, com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o segundo número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.
- 5.10.2 Havendo empate terá preferência o candidato com maior idade e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. maior idade
 - II. maior média de aprovação nas provas escrita e didática;
 - II. maior nota na análise do *curriculum vitae*;
- 5.10.3 O resultado final fornecido pela Banca Examinadora será tabulado pela CEC e encaminhado à Reitoria para divulgação e publicação oficial.
- 5.10.4 O resultado final deste concurso público será publicado, conforme relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas/subáreas, no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como estará à disposição dos interessados no edital a ser divulgado pelo site institucional: www.uenp.edu.br/prorh e afixado no Edital da Reitoria da UENP.
- 5.10.5 No prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado final deste concurso, poderá ser interposto recurso ao Reitor da UENP somente nos casos de manifesta irregularidade ou ilegalidade, que decidirá após o parecer da CEC.
- 5.10.6 No caso de anulação total ou parcial do resultado do concurso, a Instituição providenciará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a realização de novas provas, com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.



VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP homologar o resultado final do concurso público.
- 6.2 A inspeção médica, de caráter eliminatório, obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, e compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades para as áreas de conhecimento e atuação docente. Todos os exames correrão à custa do candidato.
- 6.3 O ato de admissão do docente determinará o Campus e Centro de Estudos de lotação, não o vinculando à disciplina específica, nem o restringindo a um único Centro de Estudos.
- 6.4 O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, do Ato de Homologação de Resultado Final do concurso, podendo ser solicitada a sua prorrogação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, uma única vez, por igual período, após consulta aos Centros de Estudos.
- 6.5 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do concurso público, manter atualizado o seu endereço junto à Pro-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.
- 6.6 A aprovação no concurso público somente gera para o candidato direito à nomeação desde que aprovado e classificado dentro do quantitativo de vagas do edital de abertura.
- 6.7 Surgindo novas vagas, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, durante o período de validade do presente concurso público na mesma área/subárea, os candidatos aprovados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 6.8 No ato da assinatura do Termo de Posse o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.
- 6.9 Considerando que o número de vagas existente em cada área não permite a utilização dos percentuais exigidos, não serão aplicados os dispositivos das Leis Estaduais nº 14.274, de 24/12/2003, e 13.456, de 11/01/2002.
- 6.10 Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação de prova, bem como do resultado do concurso. Os interessados devem consultar permanentemente o site institucional: www.uenp.edu.br/prorh, bem como no Edital da Reitoria da UENP.
- 6.11 Conforme o Decreto Estadual nº 7116/2013, a Comissão Especial mantém a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 05 (cinco) anos, a contar da publicação do Edital do Resultado Final, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados.
- 6.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA COM ARGÜIÇÃO

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — EXAME DE TÍTULOS

ANEXO V - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Concurso e homologados pelo Reitor.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, Gabinete do Reitor, em 10 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Júnior
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - EDITAL Nº 002/2014-GR

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CURSO: LICENCIATURA/BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| Área/subárea de conhecimento | de | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Metodologia e Prática de Ensino de Ciências – Estágio Supervisionado | | 01 | T-40 | Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado), Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Educação, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Metodologia e Prática de Ensino de Biologia – Estágio Supervisionado | | 01 | T-40 | Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado), Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Educação, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Etologia e Ecologia Animal. | | 01 | T-40 | Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado), Mestrado em Ciências Biológicas. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Microbiologia Ambiental | | 01 | T-40 | Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado), Doutorado em Agronomia com área de concentração em Microbiologia Ambiental. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Morfologia, Sistemática Vegetal e Botânica Econômica | | 01 | T-40 | Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas, Doutorado em Agronomia ou Ciências Biológicas. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Zoologia de vertebrados (Biologia) | | 01 | T-40 | Graduação em Ciências Biológicas, Doutorado em Zootecnia com área de concentração em Produção Animal. Três anos de experiência no Ensino Superior. |

CURSO: BACHARELADO EM ENFERMAGEM

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração da Assistência à Saúde | 01 | T-40 | Graduação em Enfermagem, Mestrado em Enfermagem ou Saúde Coletiva. Dois anos de experiência no Ensino Superior. |
| Atenção à Saúde Coletiva I e Epidemiologia | 01 | T-40 | Graduação em Enfermagem ou Farmácia e Bioquímica, Mestrado em Ciências da Saúde. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Embriologia, Histologia e Processos Patológicos Gerais | 01 | T-40 | Graduação em Enfermagem ou Farmácia e Bioquímica, Mestrado em Ciências da Saúde. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria | 01 | T-40 | Licenciatura em Enfermagem, Mestrado em Enfermagem. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Fisiologia Humana e Farmacologia | 01 | T-40 | Graduação em Farmácia e Bioquímica, Doutorado em Ciências Farmacêuticas. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Psicologia Aplicada a Saúde e Planejamento e Administração em Saúde | 01 | T-40 | Graduação em Psicologia, Mestrado em Psicologia da Saúde, Psicologia Organizacional ou em Administração. Três anos de experiência no Ensino Superior. |
| Saúde do Neonato, criança e Adolescente | 01 | T-40 | Graduação em Enfermagem, Mestrado em Enfermagem. Dois anos de experiência no Ensino Superior. |
| Saúde do Idoso e Estágio Supervisionado III | 01 | T-40 | Graduação em Enfermagem, Mestrado em Educação. Três anos de experiência no Ensino Superior. |



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Histologia Veterinária | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado em Ciência Animal. Experiência de três anos na docência de Histologia Veterinária |
| Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado em Saúde Pública. Experiência de três anos em docência nas áreas de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública. |
| Forragicultura e Deontologia na Medicina Veterinária | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado na área de Ciências Agrárias. Experiência de três anos na docência de Forragicultura e Deontologia na Medicina Veterinária. |
| Clínica Médica Veterinária | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Residência em Medicina Veterinária, com área de concentração em clínica médica de pequenos animais. Doutorado em Medicina Veterinária. Experiência de três anos na docência de Clínica Veterinária de pequenos animais. |
| Doenças Infecciosas | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado em áreas de Ciências Agrárias. Experiência de três anos na docência de Doenças Infecciosas. |
| Patologia Clínica Veterinária | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Mestrado em Ciência Animal com área de concentração em patologia clínica veterinária. Experiência de três anos na docência de Patologia Clínica Veterinária |
| Tecnologia de Produtos de Origem Animal | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado em Zootecnia com área de concentração em produção animal Experiência de três anos na docência de Tecnologia de Produtos de Origem Animal. |
| Clínica Cirúrgica Veterinária | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Residência em Medicina Veterinária, com ênfase em cirurgia de pequenos animais. Mestrado em áreas de Ciência Animal Experiência de três anos na docência de Clínica cirúrgica de pequenos animais. |
| Doenças Parasitárias | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado em áreas da Med. Veterinária com tese defendida na área de doenças parasitárias. Experiência de três anos na docência de Doenças parasitárias. |
| Medicina Aviária | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado em áreas de Ciências Agrárias. Experiência de três anos na docência de Medicina Aviária |
| Parasitologia Veterinária | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária. Mestrado em áreas de Medicina Veterinária. Experiência de três anos na docência de Parasitologia Veterinária e Parasitologia Humana. |

CURSO: AGRONOMIA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|-------------------------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estatística Geral, Análises e Técnicas Experimentais. | 01 | T-40 | Graduação em Agronomia. Mestrado em Agronomia. Experiência mínima de um ano no Ensino Superior na Área de Estatística em Ciências Agrárias. |



CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSOS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema de Informação | 01 | T-40 | Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou áreas afins. Mestrado em Ciência da Computação ou Informática. Experiência de doze meses no Ensino Superior. |
| Ciência da Computação | 02 | T-40 | Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou áreas afins. Mestrado em Ciência da Computação ou Informática. Experiência de doze meses no Ensino Superior. |
| Matemática | 01 | T-40 | Graduação em Matemática. Mestrado em Matemática ou áreas afins. |
| Redes de Computadores | 01 | T-40 | Graduação na área de Ciências Exatas. Mestrado em Ciência da Computação ou Informática. Experiência de doze meses no Ensino Superior. |
| Administração | 01 | T-40 | Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Mestrado em Administração ou áreas afins. Experiência de doze meses no Ensino Superior. |
| Educação | 01 | T-40 | Graduação em Pedagogia, Ciência da Computação, Informática ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em qualquer área. Mestrado em Educação, Informática na Educação ou áreas afins. |



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - EDITAL N° 002/2014-GR

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CURSO: BACHARELADO/LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Área/subárea de conhecimento: METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Temas:

1. O estágio supervisionado e a construção de saberes.
2. Contribuições do estágio supervisionado para a formação Inicial.
3. Necessidades formativas para a formação de professores de ciências.
4. Comunicação Oral no ensino de Ciências.
5. Modalidades didáticas no ensino de Ciências e Biologia.
6. Recursos audiovisuais no ensino de Ciências e Biologia.
7. A Aprendizagem significativa no ensino de Ciências e Biologia.
8. Interdisciplinaridade para o ensino de Ciências.
9. A avaliação no ensino de Ciências.
10. Estágio e construção da Identidade profissional docente.

Área/subárea de conhecimento: METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE BIOLOGIA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Temas:

1. Ciências Biológicas e disciplinas escolares.
2. As modalidades didáticas no ensino de Ciências e Biologia.
3. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Biologia.
4. Educação Ambiental e formação de professores de Ciências e Biologia.
5. O estágio curricular supervisionado e seu papel na formação do professor de Ciências e Biologia.
6. Educação Sexual: o papel da escola e do educador.
7. Paradigmas relativos ao ofício de professor.
8. Objetivos da Alfabetização Científica.
9. O professor de Ciências/Biologia e os saberes docentes.
10. As relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade.

Área/subárea de conhecimento: ETOLOGIA E ECOLOGIA ANIMAL

Temas:

1. Ontogenia do Comportamento: Aprendizagem e Maturação.
2. Comunicação Animal.
3. Comportamento territorial.
4. Vida em grupo.
5. Esforço reprodutor e investimento parental.
6. Evolução de características comportamentais da predação.
7. Competição interespecífica.
8. Diversidade em comunidades.
9. Organismos como hospedeiros.
10. Conservação de populações Animais.

Área/subárea de conhecimento: MICROBIOLOGIA AMBIENTAL

Temas:

1. Estrutura e Função Celular em Bactéria.
2. Crescimento Microbiano.
3. Princípios de Genética Bacteriana.
4. Diversidade Microbiana.
5. Ecologia microbiana.
6. Controle do crescimento microbiano.
7. Transformações bioquímicas e ciclo biogeoquímico.
8. Biorremediação.
9. Visão geral de vírus.
10. Micorrizas arbusculares e suas interações.



Área/subárea de conhecimento: MORFOLOGIA, SISTEMÁTICA VEGETAL E BOTÂNICA ECONÔMICA

Temas:

1. Sistemas de classificação Botânica de Angiospermas de Engler, Cronquist e APG III.
2. Família Asteraceae.
3. Princípios da Classificação Filogenética de acordo com o sistema APG II.
4. Princípios e Métodos em Sistemática Vegetal. Nomenclatura Botânica.
5. Gimnospermas: famílias e espécies de importância econômica.
6. Morfologia de flor e fruto.
7. Polinização e Fecundação de Gimnospermas e Angiospermas.
8. Morfologia e anatomia de raiz em angiospermas.
9. Família Fabaceae.
10. Morfologia e anatomia de caule em angiospermas.

Área/subárea de conhecimento: ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS (BIOLOGIA)

Temas:

1. Adaptações dos vertebrados a vida aquática.
2. Adaptações dos vertebrados a vida terrestre.
3. Anfíbios – subclasse Lissamphibia.
4. Répteis – Lepidosauria.
5. Vantagens da ectotermia.
6. Aves e suas especializações.
7. Synapsidas e a evolução dos mamíferos
8. Especializações dos mamíferos.
9. Características dos mamíferos.
10. Synapsida e Sauropsida – duas abordagens para a vida terrestre.

CURSO: BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Área/subárea de conhecimento: ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Temas:

1. Liderança em enfermagem.
2. Avaliação de desempenho da equipe de enfermagem.
3. Gerenciamento em enfermagem.
4. Estrutura Organizacional.
5. Dimensionamento da equipe de enfermagem.
6. Gestão de recursos materiais.
7. Gestão de recursos humanos.
8. Filosofia do serviço de enfermagem.
9. Supervisão em enfermagem.
10. Relacionamento dinâmico enfermagem/paciente.

Área/subárea de conhecimento: ATENÇÃO À SAÚDE COLETIVA I E EPIDEMIOLOGIA

Temas:

1. Contextualização da saúde pública no Brasil.
2. Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Legislação e Normas Operacionais do SUS.
4. Controle social e financiamento do SUS.
5. Atenção básica em saúde.
6. A Unidade de Saúde e o Território.
7. Indicadores de saúde.
8. Vigilância Epidemiológica.
9. Sistemas de informação em Vigilância Epidemiológica.
10. Visita Domiciliar.

Área/subárea de conhecimento: EMBRIOLOGIA, HISTOLOGIA E PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS

Temas:



1. Gametogênese Feminina e Masculina.
2. 1^a a 4^a semanas de desenvolvimento embrionário.
3. Tecido epitelial de revestimento.
4. Tecido nervoso.
5. Tecido muscular.
6. Processo de formação da Necrose de Coagulação.
7. Trombose e Infarto.
8. Inflamação Aguda.
9. Cicatrização.
10. Carcinogênese e metastatização de neoplasia.

Área/subárea de conhecimento: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA

Temas:

1. A reforma psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil.
2. Política Nacional de Saúde Mental.
3. Relacionamento interpessoal terapêutico.
4. Estratégias de comunicação terapêutica.
5. CAPS e atuação do enfermeiro.
6. Cuidado de enfermagem a clientes com transtornos esquizofrênicos.
7. Cuidado de enfermagem a clientes com transtornos de humor episódios depressivos.
8. Cuidado de enfermagem a clientes com transtornos ansiosos.
9. Cuidado de enfermagem a clientes usuários/dependentes de álcool.
10. Cuidado de enfermagem a clientes usuários/dependentes de cocaína e/ou crack.

Área/subárea de conhecimento: FISILOGIA HUMANA E FARMACOLOGIA

Temas:

1. Hormônios tireoideanos.
2. Efeitos metabólicos da insulina.
3. Sistema Nervoso Autonomo.
4. Filtração glomerular.
5. Músculo cardíaco e excitação rítmica.
6. Antiinflamatórios não-esteróides.
7. Anestésicos locais.
8. Insulinoterapia.
9. Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Parassimpático.
10. Absorção de drogas.

Área/subárea de conhecimento: PSICOLOGIA APLICADA A SAÚDE E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

Temas:

1. Impacto do suicídio no paciente, na família e na equipe de cuidado.
2. Doença e família.
3. A morte e o morrer.
4. Constituição psíquica e subjetividade humana.
5. Aspectos psicológicos do paciente no Centro de Terapia Intensiva.
6. Recrutamento e Seleção.
7. Estilos de direção.
8. Abordagem Humanística da Administração.
9. O planejamento como instrumento no processo gerencial.
10. Teoria da Administração Científica.

Área/subárea de conhecimento: SAÚDE DO NEONATO, CRIANÇA E ADOLESCENTE

Temas:

1. Políticas Públicas de Saúde da Criança e do Adolescente.
2. Assistência de Enfermagem ao crescimento e desenvolvimento normal do Neonato e Criança.
3. Saúde da criança na Enfermagem e as prioridades de atenção no âmbito da Estratégia Saúde da Família.
4. A Enfermagem e a Saúde do escolar, Adolescente e Família.



5. Assistência de Enfermagem ao Adolescente na Atenção Primária à Saúde.
6. Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em situação de Violência.
7. Processo de Enfermagem à criança com afecções clínicas.
8. Assistência de Enfermagem ao recém-nascido prematuro e baixo peso.
9. Processo de Enfermagem nas principais afecções clínicas do recém-nascido.
10. Epidemiologia da mortalidade infantil e perspectivas atuais para prevenção da mortalidade neonatal e infantil

Área/subárea de conhecimento: SAÚDE DO IDOSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

Temas:

1. Estratégias de Promoção Saúde do Idoso.
2. Assistência de Enfermagem ao Idoso na Atenção Básica à Saúde.
3. Política pública voltada para pessoa idosa: Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Conselhos de Direito do Idoso.
4. As várias faces do cuidado e do bem estar do cuidador.
5. Consulta de Enfermagem ao idoso.
6. O cuidar de idosos em Instituições de Longa Permanência.
7. Liderança em enfermagem.
8. Trabalho em equipe.
9. Processo de trabalho no serviço de saúde.
10. Visita Domiciliar em Enfermagem.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

Área/subárea de conhecimento: HISTOLOGIA VETERINÁRIA

Temas:

1. Tecido Epitelial de Revestimento.
2. Tecido Epitelial Glandular.
3. Tecido Conjuntivo Cartilaginoso.
4. Tecido Conjuntivo Ósseo.
5. Tecido Muscular.
6. Tecido Nervoso – Neurônio e Neuróglia.
7. Sangue.
8. Sistema Circulatório Sanguíneo - micro e macro vascularização.
9. Histologia do trato gastrointestinal.
10. Sistema Neuroendócrino.

Área/subárea de conhecimento: MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA

Temas:

1. Atuação do médico veterinário em vigilância sanitária.
2. Doenças transmitidas por alimentos – surto alimentar.
3. Saneamento aplicado a resíduos sólidos.
4. Implantação de boas práticas de fabricação de alimentos.
5. Aspectos da transmissão e prevenção das leishmanioses.
6. Boas práticas de higiene dos manipuladores de alimentos.
7. Aspectos da transmissão e prevenção da teniose/cisticercose.
8. Esquistossomose e o saneamento ambiental.
9. Saneamento aplicado a sistemas de tratamento de água e efluentes.
10. Aspectos da prevenção e controle da transmissão da raiva.

Área/subárea de conhecimento: FORRAGICULTURA E DEONTOLOGIA NA MEDICINA VETERINÁRIA

Temas:

1. Código de Ética da Medicina Veterinária – RESOLUÇÃO 722, DE 16 DE AGOSTO DE 2002. CFMV.
2. Bem Estar animal e a ética em Medicina Veterinária.
3. Lei 5517 de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.



4. Ciclo de Fixação de Carbono (Ciclo C3 e C4).
5. Reforma e Recuperação das pastagens.
6. Pressão de pastejo e Desempenho animal.
7. Manejo das Pastagens.
8. Consórcios Forrageiros entre Gramíneas e Leguminosas.
9. Integração Lavoura, Pecuária e Floresta (ILPF).
10. Alternativas para o Período Crítico da Produção Forrageira.

Área/subárea de conhecimento: CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA

Temas:

1. Insuficiência Cardíaca Congestiva.
2. Doenças do Trato Urinário Inferior.
3. Abordagem diagnóstica e terapêutica do animal com diarreia.
4. Abordagem diagnóstica do paciente com poliúria e polidipsia.
5. Abordagem diagnóstica e terapêutica das dermatopatias alérgicas.
6. Diabetes Melito.
7. Doença Renal Crônica.
8. Dermatopatias Endócrinas.
9. Semiologia Cardiovascular.
10. Doenças Valvulares em Cães.

Área/subárea de conhecimento: DOENÇAS INFECCIOSAS

Temas:

1. Brucelose bovina.
2. Febre Aftosa.
3. Cinomose em cães.
4. Mastite bovina.
5. Rinotraqueíte Infecciosa Bovina.
6. Complexo Respiratório Felino.
7. Imunodeficiência Felina.
8. Otite canina.
9. Anemia Infecciosa Equina.
10. Leptospirose bovina.

Área/subárea de conhecimento: PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

Temas:

1. Anemia Hemolítica.
2. Interpretação da Resposta Leucocitária.
3. Mielograma.
4. Hemostasia.
5. Urinálise.
6. Provas de Função Renal.
7. Função Hepática.
8. Função Pancreática.
9. Líquidos Cavitários.
10. Líquido Cefalorraquidiano.

Área/subárea de conhecimento: TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Temas:

1. Transformação do músculo em carne.
2. Propriedades e qualidade sensorial da carne.
3. Tecnologia e contaminação microbiana durante o processamento de abate de bovinos.
4. Classificação e tipificação de carcaças bovina.
5. Tecnologia e rendimento de cortes de carne suína.
6. Manejo pós abate e maturação de carne.
7. Processamento tecnológico de carnes curadas e defumadas e produtos de salsicharia.
8. Tecnologia da produção e principais defeitos dos queijos.



9. Processamento Tecnológico de queijo parmesão.
10. Higiene e Sanitização na Indústria de carnes e leite.

Área/subárea de conhecimento: CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA

Temas:

1. Profilaxia da infecção cirúrgica.
2. Cirurgia oncológica em cães e gatos.
3. Neuro-oftalmologia em cães e gatos.
4. Ceratites ulcerativas em cães e gatos.
5. Abordagem do paciente glaucomatoso.
6. Abordagem das feridas abertas em pequenos animais.
7. Hérnias em pequenos animais.
8. Síndrome das vias aéreas dos braquiocefálicos.
9. Abordagem clínico-cirúrgica da doença do disco intervertebral.
10. Abordagem clínico-cirúrgica da torção gástrica.

Área/subárea de conhecimento: DOENÇAS PARASITÁRIAS

Temas:

1. Gastroenterites parasitárias de ruminantes.
2. Gastroenterites parasitárias de cães e gatos.
3. Gastroenterites parasitárias de eqüinos.
4. Gastroenterites parasitárias de suínos.
5. Controle de ectoparasitas dos bovinos.
6. Tristeza Parasitária Bovina.
7. Míiases de importância veterinária.
8. Leishmaniose canina.
9. Fasciolose.
10. Toxoplasmose em animais de interesse veterinário.

Área/subárea de conhecimento: MEDICINA AVIÁRIA

Temas:

1. Aspergilose Aviária.
2. Diagnóstico Bacteriológico na Avicultura.
3. Diagnóstico Viroológico na Avicultura.
4. Influenza Aviária.
5. Laringotraqueíte Infecçiosa.
6. Micoplasmose Aviária (*M. Gallisepticum*, *M. Meleagridis*, *M. Synoviae*).
7. Micotoxicoses em Aves.
8. Salmonelose Aviária.
9. Vacinas e Vacinações.
10. Varíola Aviária.

Área/subárea de conhecimento: PARASITOLOGIA VETERINÁRIA

Temas:

1. *Taeniasp*: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
2. *Cryptosporidium* spp: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
3. *Trichuris* spp: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
4. *Strongyloides stercoralis*: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
5. *Toxoplasma gondii*: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
6. *Neosporacanthium*: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
7. *Giardiasp*: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
8. *Schistosoma mansoni*: morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
9. *Trypanosoma cruzi*: morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.
10. *Plasmodium*: agente etiológico, morfologia, ciclo biológico, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia.

CURSO: AGRONOMIA



Área/subárea de conhecimento: ESTATÍSTICA GERAL, ANÁLISES E TÉCNICAS EXPERIMENTAIS

Temas:

1. Conceitos Fundamentais aplicados à estatística experimental.
2. Teste de hipóteses.
3. Teoria da Amostragem e estimativa (Intervalo de Confiança).
4. Análise de Variância e Pressuposições.
5. Delineamentos experimentais.
6. Testes de Comparações Múltiplas.
7. Experimentos Fatoriais e Aplicações.
8. Análise conjunta de experimentos.
9. Comparações das médias de duas amostras.
10. Análise de Correlação e Regressão Linear.

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

Curso: SISTEMA DA INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Área/subárea de conhecimento: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Temas:

1. Complexidade computacional e assintótica.
2. Grafos e árvores de caminho mínimo.
3. Árvores binárias.
4. Estruturas de dados lineares e não lineares.
5. Estruturas de dados auto-ajustáveis.
6. Algoritmos de classificação e pesquisa.
7. Programação orientada a objetos: classes, métodos e objetos.
8. Programação orientada a objetos: herança e polimorfismo.
9. Padrões de projeto em software orientado a objetos.
10. Desenvolvimento orientado a objetos: componentes e frameworks.

Área/subárea de conhecimento: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Temas:

1. Análise léxica.
2. Análise sintática.
3. Geração de código.
4. Linguagens regulares.
5. Sistemas numéricos.
6. Portas e álgebras booleanas.
7. Autômatos finitos determinísticos e não-determinísticos.
8. Formas normais das linguagens livres de contexto.
9. Máquinas de Turing.
10. Autômato com pilha.

Área/subárea de conhecimento: MATEMÁTICA

Temas:

1. Funções.
2. Limites e continuidade.
3. Derivadas.
4. Integrais.
5. Equações diferenciais de primeira ordem.
6. Cálculo proposicional.
7. Cálculo de predicado de primeira ordem.
8. Espaço vetorial.
9. Transformações lineares.
10. Autovalores e auto vetores.



Área/subárea de conhecimento: REDES DE COMPUTADORES

Temas:

1. Modelo de referência OSI.
2. Modelo de referência TCP/IP.
3. Segurança de Redes.
4. Gerência de Redes de Computadores.
5. Redes Multimedia.
6. Redes sem fio e redes móveis.
7. Projeto de redes de computadores.
8. Protocolos de internet (IPv4 e IPv6).
9. Protocolos de Transportes (TCP e UDP).
10. Correio eletrônico (SMTP, POP, IMAP, MIME).

Área/subárea de conhecimento: ADMINISTRAÇÃO

Temas:

1. Teorias administrativas.
2. Gestão de pessoas.
3. Motivação e liderança.
4. Planejamento, processo decisório e a estrutura organizacional.
5. Sistemas de informação gerenciais.
6. Plano de negócios.
7. Empreendedorismo e inovação.
8. A organização e o ambiente.
9. Administração em diferentes contextos.
10. Gestão de Tecnologia da Informação.

Área/subárea de conhecimento: EDUCAÇÃO

Temas:

1. Aspectos históricos e atuais da relação entre estado, educação e trabalho.
2. Didática aplicada à Informática e especificidades do ensino-aprendizagem de informática e computação.
3. Organização da educação básica no Brasil e a legislação educacional.
4. Prática de Ensino em Computação.
5. Fundamentos Sociopolíticos e Econômicos da Computação.
6. Teorias de Aprendizagem e Docência no contexto digital.
7. Desafios da sociologia e da filosofia da educação para a formação dos professores.
8. Gestão dos sistemas de ensino e da unidade escolar e a construção do projeto pedagógico.
9. Organização e Gestão da Educação Brasileira.
10. Produção de Material Digital.



**ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO —
PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO – EDITAL Nº 002/2014-GR**

Candidato(a): _____
 Área/Subárea de conhecimento: _____
 Tema da Aula: _____
 Data: ___/___/___ Duração: _____ minutos. Início: _____ Término: _____
 Centro de Estudos _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

| 1. Plano de Aula | Limite | Nota | Observações |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------|
| 1.1 adequação dos objetivos | 0,40 | | |
| 1.2 dados essenciais do conteúdo | 0,20 | | |
| 1.3 seleção dos procedimentos didáticos | 0,20 | | |
| 1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos | 0,20 | | |
| 1.5 indicação das referências | 0,20 | | |
| Subtotal | 1,20 | | |
| 2. Desenvolvimento | Limite | Nota | Observações |
| 2.1 introdução | 0,60 | | |
| 2.2 apresentação sequencial do conteúdo | 0,80 | | |
| 2.3 relevância dos dados em função dos objetivos | 0,70 | | |
| 2.4 atualidade das informações | 0,80 | | |
| 2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos | 2,00 | | |
| 2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem | 0,70 | | |
| 2.7 variação de procedimentos didáticos | 0,70 | | |
| 2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação | 0,80 | | |
| 2.9 adequação ao tempo disponível | 0,50 | | |
| Subtotal | 7,60 | | |
| 3. Arguição | Limite | Nota | Observações |
| 3.1 informações corretas | 0,40 | | |
| 3.2 relação com áreas correlatas | 0,40 | | |
| 3.3 argumentação segura | 0,40 | | |
| Subtotal | 1,20 | | |
| TOTAL | 10,00 | | |

PRESIDENTE DA BANCA: _____
 1º EXAMINADOR: _____
 2º EXAMINADOR: _____



ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — EXAME DE TÍTULOS – EDITAL N° 002/2014-GR

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — EXAME DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Centro de Estudos: _____

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | LIMITE | TEMAS |
|-------------------------------------|---------------|--------------|
| 1.1 Pós-doutorado | 400 | |
| 1.2 Doutorado | 350 | |
| 1.3 Créditos completos de doutorado | 300 | |
| 1.4 Mestrado | 250 | |
| 1.5 Créditos completos de mestrado | 200 | |
| LIMITE | 400 | |

OBSERVAÇÕES:

1. Não poderão ser computados os temas cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.
2. Todos os títulos serão pontuados de acordo com os limites máximos especificados.
3. Os documentos comprobatórios da produção acadêmica e das atividades profissionais deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos.



| 2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRATIVAS | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 2.1. Magistério superior na graduação ou pós-graduação | n° anos | 10 | 14 | 140 | |
| 2.2. Projetos de pesquisa concluídos ou em andamento | n° proj. | 04 | 08 | 032 | |
| 2.3. Projetos de ensino concluídos ou em andamento | n° proj. | 04 | 08 | 032 | |
| 2.4. Projetos de extensão concluídos ou em andamento | n° proj. | 04 | 08 | 032 | |
| 2.5. Projetos de extensão/ensino em programas permanentes. | n° anos | 05 | 06 | 030 | |
| 2.6. Orientação de trabalho de iniciação científica. | n° anos | 05 | 06 | 030 | |
| 2.7. Orientação de trabalhos -TCC – Graduação. | n° anos | 05 | 06 | 030 | |
| 2.8. Orientação de TCC de especialização. | n° orient. | 04 | 09 | 036 | |
| 2.9. Orientação de dissertação de mestrado | n° orient. | 03 | 12 | 036 | |
| 2.10. Orientação da tese de doutorado | n° orient. | 02 | 18 | 036 | |
| 2.11. Participação em banca examinadora de concurso (ou Teste Seletivo) para magistério superior | n° bancas | 12 | 02 | 024 | |
| 2.12. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação | n° bancas | 06 | 04 | 024 | |
| 2.13. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado | n° bancas | 04 | 06 | 024 | |
| 2.14. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado | n° bancas | 03 | 08 | 024 | |
| 2.15. Docência em curso de atualização, extensão ou especialização | n° cursos | 05 | 02 | 010 | |
| 2.16. Conferências e palestras proferidas na área ou em área afim | n° ativ. | 05 | 0,4 | 002 | |
| 2.17. Coordenação de cursos de pós-graduação | n° cursos | 02 | 06 | 012 | |
| 2.18. Cargos administrativos em IES | n° anos | 06 | 03 | 018 | |
| 2.19. Participação em órgãos colegiados em IES | n° anos | 09 | 02 | 018 | |
| LIMITE: 300 | | | | | |



| 3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TEMAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 3.1. Livros editados: autor | nº de livros | 02 | 40 | 80 | |
| 3.2. Livros editados: co-autor/organizador | nº de livros | 03 | 20 | 60 | |
| 3.3. Livros editados: tradutor | nº de livros | 06 | 10 | 60 | |
| 3.4. Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS A | nº de artigos | 08 | 15 | 120 | |
| 3.5 Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS B | nº de artigos | 08 | 10 | 80 | |
| 3.6. Capítulos de livros: autor. | nº de capítulos | 08 | 10 | 80 | |
| 3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica e cultural com publicação em Anais. | nº de apresentações | 10 | 03 | 30 | |
| 3.8. Artigos em revistas não-especializadas e não-indexadas | nº de artigos | 10 | 02 | 20 | |
| LIMITE: 200 | | | | | |

| 4. OUTROS TÍTULOS | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 4.1. Cursos de pós-doutorado ou de aperfeiçoamento, cursados na área ou em área afim. | Nº de cursos | 03 | 10 | 30 | |
| 4.2. Atividades docentes não-universitárias na área ou em área afim (educação básica/outra) | Nº de anos | 05 | 06 | 30 | |
| 4.3. Docência em curso de treinamento ou extensão, em nível não-universitário | Cada 40h | 06 | 04 | 24 | |
| 4.4. Graduação em outras áreas (para mais de uma graduação) | Nº de cursos | 02 | 06 | 12 | |
| 4.5. Participação em eventos de curta duração na área ou em área afim | Cada 30h | 20 | 0,5 | 10 | |
| 4.6. Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área ou área afim | Nº de concursos | 03 | 04 | 12 | |
| 4.7. Atividades profissionais não-docentes na área | Nº de anos | 05 | 06 | 30 | |
| 4.8. Orientação na área ou em área afim como atividade técnica | Nº de semestres | 04 | 02 | 08 | |
| 4.9. Cargos de direção, supervisão, orientação, coordenação na área do magistério na educação básica | Nº de anos | 06 | 01 | 06 | |
| 4.10. Estágios extracurriculares na área ou área afim | Cada 60h | 06 | 01 | 06 | |
| 4.11. Exercício de monitoria na área ou área afim | Nº de semestres | 04 | 02 | 08 | |
| 4.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, durante a graduação. | Nº de projetos | 10 | 0,6 | 06 | |
| 4.13. Prêmios, distinções e lãureas por trabalhos técnico-científicos ou culturais na área. | Nº de certificados | 03 | 02 | 06 | |
| 4.14. Outras atividades na área ou área afim | Nº de atividades | 10 | 0,6 | 06 | |
| 4.15. Produção artística e cultural. | Nº de atividades | 30 | 0,2 | 06 | |
| LIMITE: 100 | | | | | |



**ANEXO V – EDITAL Nº 002/2014-GR
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

| ATIVIDADE | DATA 2014 | VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/LOCAL |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital de abertura e divulgação conteúdo programático. | 10/1 | www.uenp.edu.br/prorh, Edital da Reitoria da UENP, editais nos <i>campi</i> da UENP e Diário Oficial do Estado-Suplemento de Concursos. |
| Início das Inscrições | 13/1 | Nos <i>campi</i> da UENP (Bandeirantes e Cornélio Procópio) e no Protocolo da Reitoria (Campus de Jacarezinho). |
| Prazo máximo para solicitação de isenção de taxa de inscrição | 24/1 | Nos <i>campi</i> da UENP (Bandeirantes e Cornélio Procópio) e no Protocolo da Reitoria (Campus de Jacarezinho). |
| Reunião da comissão para análise do pedido de isenção da taxa. | 4/2 | - |
| Publicação do edital de resultado do pedido de isenção de taxa. | 4/2 | www.uenp.edu.br/prorh, Edital da Reitoria da UENP, editais nos <i>campi</i> da UENP |
| Final das inscrições via SEDEX AR | 24/2 | - |
| Final das inscrições | 24/2 | Nos <i>campi</i> da UENP (Bandeirantes e Cornélio Procópio) e no Protocolo da Reitoria (Campus de Jacarezinho). |
| Reunião da Comissão para análise das inscrições | 27/2 | - |
| Homologação das inscrições e divulgação da banca examinadora | 28/2 | www.uenp.edu.br/prorh, Edital da Reitoria da UENP, editais nos <i>campi</i> da UENP. |
| Recurso contra a não homologação da inscrição e impugnação da banca examinadora | 11/3 | Setor de protocolo da Reitoria da UENP. |
| Reunião da Comissão Especial para análise dos recursos. | 12/3 | - |
| Resultado de Recurso de Inscrição e impugnação da banca examinadora. | 13/3 | www.uenp.edu.br/prorh, Edital da Reitoria da UENP, editais nos <i>campi</i> da UENP |
| Prova escrita | 21/3 | Campus Cornélio Procópio |
| Resultado da prova escrita | 25/3 | www.uenp.edu.br/prorh, Edital da Reitoria da UENP, editais nos <i>campi</i> da UENP |
| Recurso do resultado da prova escrita | 28/3 | Setor de protocolo da Reitoria da UENP.- |
| Análise do recurso do resultado da prova escrita pela Comissão | 3/4 | - |
| Publicação de resultado de recurso sobre a prova escrita | 3/4 | www.uenp.edu.br/prorh, Edital da Reitoria da UENP, editais nos <i>campi</i> da UENP |
| Sorteio de ponto para a prova didática | 9 e 10/4 | Sala dos Conselhos - Reitoria |
| Prova didática | 10 e 11/4 | Campus Cornélio Procópio |
| Resultado Final | 30/4 | www.uenp.edu.br/prorh, Edital da Reitoria da UENP, editais dos <i>campi</i> e Diário Oficial do Estado-Suplemento de Concursos. |
| Recurso | 9/5 | Setor de protocolo da Reitoria da UENP. |



ANEXO VI – EDITAL Nº 002/2014-GR

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial de Concurso (CEC) do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UENP.

Inscrição nº _____

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Especial de Concurso

_____,
brasileiro(a), _____(estado civil), portador(a) do Documento de Identidade
nº _____ expedido pela _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob
nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, Nº _____, em
_____, Estado _____, CEP _____ - _____, com telefone / fax / celular
para contato: _____ e email: _____, tendo
em vista a abertura de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UENP, vem pelo presente
instrumento REQUERER inscrição no referido CONCURSO PÚBLICO, na Área/Subárea de conhecimento
....., juntando a documentação necessária e declarando
que conheço e submeto-me a todas as condições previstas no Edital nº 002/2014-GR, que Regulamenta o
Concurso.

Na hipótese de NOMEAÇÃO, aceito as condições de jornada de trabalho que podem ser quaisquer dos turnos combinados.

Data://

Assinatura do candidato(a)



ANEXO VII – EDITAL Nº 002/2014-GR
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso (CEC) do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UENP.

Inscrição nº _____

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Organizadora

_____, brasileiro(a),
_____(estado civil), _____ (nome da
mãe) portador(a) do Documento de Identidade Nº _____ expedido pela _____, nascido em
____/____/_____, do sexo: feminino (), masculino (), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física
sob Nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, Nº _____, em
_____, Estado _____, CEP _____-_____, com telefone / fax / celular
para contato: _____ e email:

_____ inscrito (a) no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sob nº e membro de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 16 de junho de 2007, tendo em vista a abertura de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UENP para o Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, conforme EDITAL Nº 002/2014-GR, vem pelo presente instrumento REQUERER a isenção da taxa de inscrição, no referido CONCURSO PÚBLICO.

Data:/...../.....

Assinatura do candidato(a)

Relação de documentos (não serão analisados os pedidos de isenção de taxa que não apresentarem os documentos abaixo):

O pedido de isenção poderá ser efetuado no dia da inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Número de inclusão Social – NIS;
- b) número de inscrição gerado na forma do item 2.3, alíneas “a” a “j”, do presente edital;
- c) nome completo sem abreviações;
- d) data de nascimento;
- e) sexo;
- f) número do documento de identidade, data da emissão e a sigla do órgão emissor;
- g) número do CPF
- h) nome completo da mãe.